

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

RECOMENDAÇÃO

Por um espaço público livre de glifosato

O glifosato (N-fosfonometil-glicina) é o princípio activo de herbicidas de amplo espectro e acção não selectiva que se aplica após a planta ter emergido do solo. É um dos herbicidas mais utilizados na agricultura mundial, sendo já conhecidas causas de intoxicações acidentais e profissionais.

Considerando que a Agência Internacional para a Investigação do Cancro (IARC, na sigla em inglês), da Organização Mundial da Saúde (OMS), considerou, em março de 2015, que o herbicida glifosato era genotóxico e "carcinogénio provável para o ser humano".

Considerando que se multiplicam estudos independentes e publicados nas revistas científicas mundiais que relacionam o glifosato com a doença de Parkinson, o autismo, o hipotireoidismo, Alzheimer, afectação do desenvolvimento normal do feto, pelas alterações provocadas à vitamina A, diabetes, doenças cardíacas, esclerose lateral amiotrófica (doença de Lou Gehrig), problemas reprodutivos e durante a gravidez, doenças respiratórias e de vários tipos de cancro, nomeadamente cerebral ou da mama.

Considerando que, segundo um estudo publicado esta semana, há um risco acrescido do Linfoma não Hodgkin de 41% para os trabalhadores expostos ao glifosato e sendo Portugal o sétimo país europeu onde mais se morre de do Linfoma não Hodgkin e onde surgem 1700 novos casos por ano.

Considerando a sua lenta degradação o que permite que os resíduos tóxicos sejam arrastados (pela água da chuva, da rega ou de lavagem) quer para rios, ribeiras, albufeiras e lagos, quer para lençóis subterrâneos e que atua nos animais como desregulador hormonal e cancerígeno, mesmo em doses muito baixas, que podem ser absorvidas através dos alimentos e da água, supostamente "potável" na ausência de análises.

Considerando que o glifosato é o herbicida mais vendido em Portugal e a aplicação em meio urbano por parte das autarquias contribui para esta estatística e que existem outros meios para o controlo das ervas espontâneas, como os manuais, mecânicos, térmicos e biológicos, e que por vezes nem se justifica uma tão grande eliminação, pois em períodos chuvosos, as ervas têm diversas vantagens: ajudam à infiltração da água no solo, evitando escorrimentos superficiais que provocam erosão e cheias; fixam carbono e produzem oxigénio; aumentam a biodiversidade vegetal e animal.

Considerando que a publicação do Decreto-Lei n.º 35/2017 introduz mecanismos complementares de redução do risco na aplicação de produtos fitofarmacêuticos em zonas urbanas e de lazer, relativamente ao que se encontra previsto na Lei n.º 26/2013, de 11 de abril, nomeadamente, a proibição de utilização destes produtos em locais públicos de particular concentração de determinados grupos populacionais mais vulneráveis, como em jardins, parques urbanos de proximidade, parques de

campismo, na envolvimento de hospitais, locais de prestação de cuidados de saúde, residências para idosos e estabelecimentos de ensino.

Em meados de janeiro deste ano, soube-se que: os autores do relatório de avaliação dos riscos contratados pela União Europeia para avaliar a segurança do glifosato copiaram 70% da informação que estava no relatório produzido pela própria empresa produtora do herbicida, a Monsanto.

Considerando que várias cidades já não utilizam glifosato nos espaços públicos nomeadamente: Braga, Porto, Vila Nova de Gaia, Funchal, Castelo de Paiva, S. Vicente e Vila Real e freguesias: Arganil, Cabril (Pampilhosa da Serra), Carvalheira (Terras de Bouro), Cinfães (Cinfães), Estrela (Lisboa), Góis, Matriz (Ribeira Grande, São Miguel, Açores), Oliveira do Douro (Cinfães), Pombeiro da Beira, Praia do Norte (Faial, Açores), São Cristóvão de Nogueira (Cinfães), São Martinho da Cortiça (concelho de Arganil), Tarouquela (Cinfães) e União de Freguesias de Tavira.

Considerando que o princípio da precaução deve ser a base de decisão quando se trata de saúde pública, não sujeitando as pessoas, os animais e o ambiente a riscos desnecessários.

A representação municipal do PAN Pessoas- Animais- Natureza propõe que a Assembleia Municipal de Setúbal, reunida em sessão ordinária a 22 de Fevereiro de 2019:

1. Saúde a Câmara Municipal de Setúbal pela aquisição de meios térmicos para o controlo de ervas espontâneas que contribuem para cumprir o decreto-lei Lei 35/2017 sem recorrer à aplicação de herbicidas;
2. Delibere recomendar à Câmara Municipal de Setúbal que recuse a utilização do glifosato, tendo em vista contribuir ativamente para um melhor ambiente no seu território e para uma melhor qualidade de vida dos seus habitantes, e adira oficialmente à campanha Autarquias Sem Glifosato.

Setúbal, 21 de fevereiro 2019

Pessoas - Animais – Natureza



Suzel Costa